



DECRETO Nº 050, de 01 de maio de 2020.

“Dispõe acerca da prorrogação da vigência do Decreto Municipal nº 045/2020, de 13 de abril de 2020.”

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

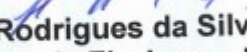
CONSIDERANDO a necessidade de adequação e normatização de todas as sugestões propostas pelo Comitê Gestor de Crise para a efetivar a transição das medidas de Distanciamento Social Ampliado – DSA para o Distanciamento Social Seletivo - DSS, reestabelecendo o retorno gradativo e controlado de algumas atividades comerciais;

DECRETA:

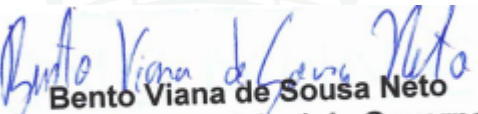
Art. 1º - Ficam prorrogadas até 05 de maio de 2020, todas as medidas sanitárias e de Distanciamento Social Ampliado previstas no Decreto Municipal nº 045/2020, de 13 de abril de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 01 de maio de 2020.


Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano – PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Bento Viana de Sousa Neto
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial dos Municípios Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2020.